



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210970222

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONAS EPI LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2178112573

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

1 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354937 em 05/02/2021 da Empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, Nire 31210970222 e protocolo 211954349 - 04/02/2021. Autenticação: 55CB6113E3523FC1425514D43ABF6EC9CCB541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/195.434-9 e o código de segurança MFWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/195.434-9	MGN2178112573	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.031.226-54	BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## AMAZONAS EPI LTDA

Alteração que entre si fazem os abaixo assinados;

1. **BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/06/1988, portador do CPF nº 091.031.226-54 e documento de identidade MG-11.359.283, expedido pela SSP MG, com residência à Rua Maria de São José, número 115, apartamento 102, bairro Arcádia, no município de Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.041-270, e;
2. **LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 24/01/1996, portadora do CPF nº 134.815.966-93 e documento de identidade MG-16.467.336, expedido pela SSP MG, com residência à Rua A, número 451, bairro Novo Eldorado, município Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.341-025.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **AMAZONAS EPI LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Amazonas, número 3933, bairro Alto Barroca, no município de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.431-025, inscrita no **CNPJ** número **29.136.757/0001-99**, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob **NIRE** número **31210970222** em **24/11/2017**, resolvem assim, alterar, adequar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social.

### Das alterações:

**Cláusula Primeira** – Com a presente alteração a sócia **LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA** acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ora ingressante **VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 01/09/1989, portador do CPF nº 104.367.386-51 e documento de identidade MG-9.228.576, expedido pela SSP MG, com residência à Rua A, número 451, bairro Novo Eldorado, município Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.341-025, ficando o capital da seguinte forma distribuído:

Nome	Quotas	Valor
BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA	24.000	24.000,00
VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	36.000	36.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de responsabilidade da sócia retirante é de dois anos após a averbação do documento na Junta Comercial.

**Cláusula Segunda** – Com a presente alteração a administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA** e **VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA**, em conjunto, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354937 em 05/02/2021 da Empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, Nire 31210970222 e protocolo 211954349 - 04/02/2021. Autenticação: 55CB6113E3523FC1425514D43ABF6EC9CCB541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/195.434-9 e o código de segurança MFWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## Da consolidação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade tem como nome empresarial **AMAZONAS EPI LTDA**.

**Parágrafo Único** – O nome fantasia é **AMAZONAS EPI**.

**Cláusula Segunda** – O objeto é: Comércio atacadista com setor varejista de artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Confecção de peças de vestuário e roupas profissionais.

**Cláusula Terceira** – A sede da sociedade é na Avenida Amazonas, número 3933, bairro Alto Barroca, no município de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.431-025.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor
BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA	24.000	24.000,00
VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	36.000	36.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA** e **VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA**, em conjunto, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão definir, em comum acordo, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, mediante Reunião de convocada com esta finalidade.

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou sendo interdito algum dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Cláusula Décima Segunda** – Nos casos omissos das cláusulas deste contrato social e do capítulo das Sociedades Limitadas no Código Civil Brasileiro - Art. 1.052 a 1.087 - aplicar-se-á, supletivamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas futuras modificações).

**Cláusula Décima Terceira** – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital para dar as formalidades legais.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

---

BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA  
Sócio Administrador

---

VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador

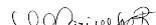
---

LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354937 em 05/02/2021 da Empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, Nire 31210970222 e protocolo 211954349 - 04/02/2021. Autenticação: 55CB6113E3523FC1425514D43ABF6EC9CCB541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/195.434-9 e o código de segurança MFWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

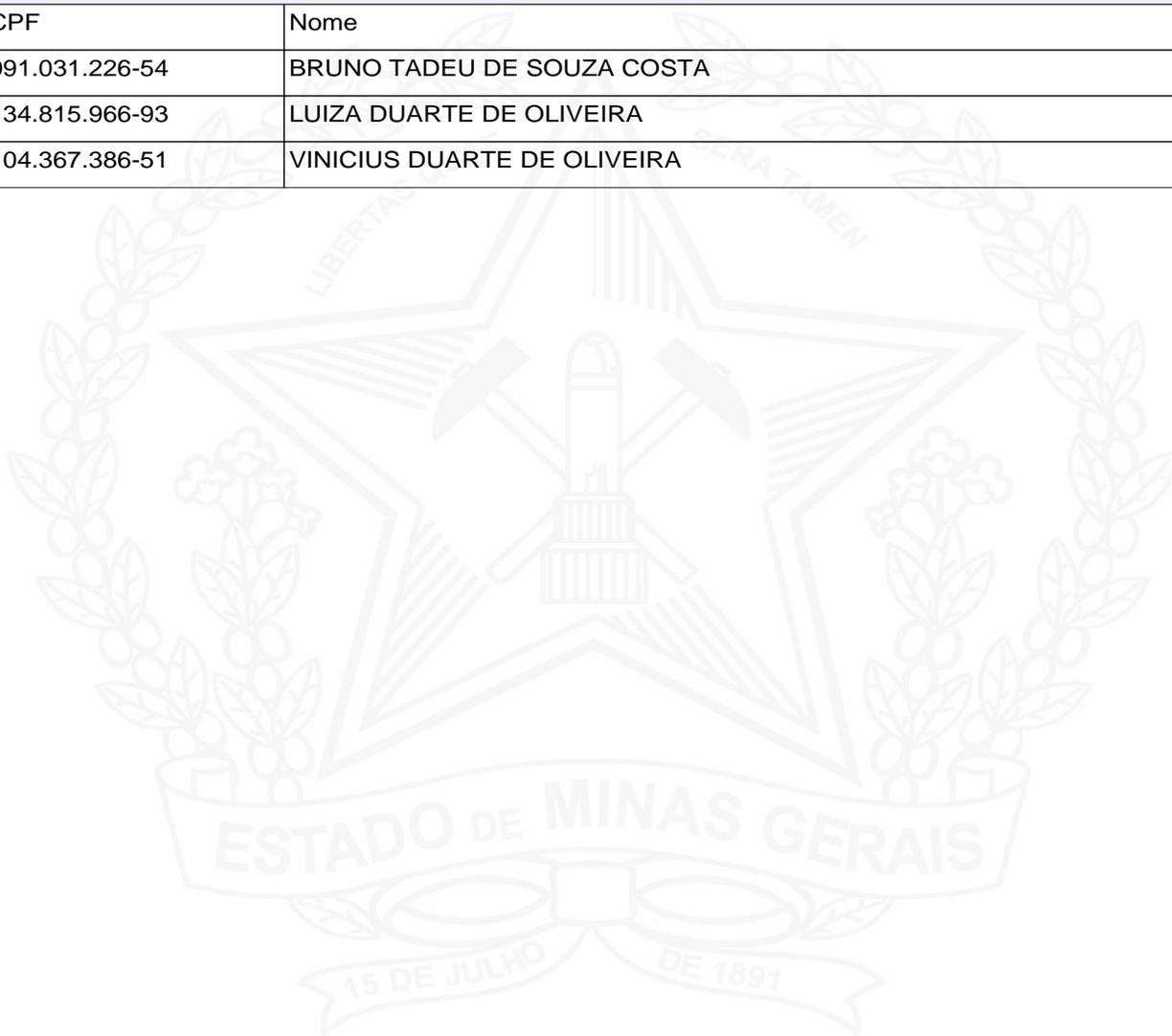
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/195.434-9	MGN2178112573	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.031.226-54	BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA
134.815.966-93	LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA
104.367.386-51	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

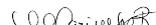


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354937 em 05/02/2021 da Empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, Nire 31210970222 e protocolo 211954349 - 04/02/2021. Autenticação: 55CB6113E3523FC1425514D43ABF6EC9CCB541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/195.434-9 e o código de segurança MFWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, de NIRE 3121097022-2 e protocolado sob o número 21/195.434-9 em 04/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8354937, em 05/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.031.226-54	BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.031.226-54	BRUNO TADEU DE SOUZA COSTA
104.367.386-51	VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA
134.815.966-93	LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 09:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/195.434-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8354937 em 05/02/2021 da Empresa AMAZONAS EPI LTDA - ME, Nire 31210970222 e protocolo 211954349 - 04/02/2021. Autenticação: 55CB6113E3523FC1425514D43ABF6EC9CCB541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/195.434-9 e o código de segurança MFWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL